

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: [http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_de\\_enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf), e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA -

FEF

Área de Concentração: AUDIOLOGIA  
Processo nº.: 23069. 004495/2021-90

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Fonoaudiologia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 03/12/2021 a 13/12/2021

Realização das Provas: 20/12/2021 a 21/12/2021

Cronograma da Seleção: 20/12/2021 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão

Examinadora; Apresentação de documento de identidade com foto; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita, incluindo apresentação do comprovante original da titulação exigida (Diploma de graduação em fonoaudiologia). 21/12/2021 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA -

FEF

Endereço: Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22 - Centro, Nova Friburgo, RJ.  
E-mail: [dephonofriburgo@gmail.com](mailto:dephonofriburgo@gmail.com)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.021084/2021-57.

Dispensa Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 05.869.012/0001-70 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de sistema de ensaio de adensamento (consolidômetro) automático, com recurso do FINEP, para uso no Núcleo de Pesquisas em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis do Campus Cerro Largo/RS.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXI. Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022. Valor Total: R\$ 95.500,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.021089/2021-80.

Dispensa Nº 23/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 47.010.566/0001-68 - TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de

Biorreator tipo Air-Lift, com recurso do FINEP, para uso no Campus Erechim/RS.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXI. Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Valor Total: R\$ 203.445,00. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.017772/2021-12.

Dispensa Nº 10/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 10.727.353/0001-41 - CENTRO AUTOMOTIVO TOTALCAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do

Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXI. Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Valor Total: R\$ 51.150,00. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - UASG 158517

Nº Processo: 23205023557202151 . Objeto: Aquisição de suporte de navalhas de tungstênio compatível com o MICRÓTOMO LUPETEC modelo MRP2016SA, patrimônio nº 078138 da UFFS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundamento no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/11/2021. ROSANGELA FRASSAO BONFANTI. Pró-reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas. Ratificação em 30/11/2021. MARCELO RECKTENVALD. Reitor. Valor Global: R\$ 6.599,25. CNPJ CONTRATADA : 08.614.304/0001-50 LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

(SIDECE - 30/11/2021) 158517-26440-2021NE800073

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 90/2018.

Nº Processo: 23205.003879/2018-88.

Pregão. Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado:

76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Acréscimo e prorrogação do prazo de vigência da contratação. Vigência: 26/12/2021 a 25/12/2022.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.226,60. Data de Assinatura: 01/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 89/2018.

Nº Processo: 23205.003879/2018-88.

Pregão. Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado:

76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação. Vigência: 26/12/2021 a 25/12/2022. Data de Assinatura:

01/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 86/2018.

Nº Processo: 23205.003879/2018-88.

Pregão. Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado:

05.245.502/0001-04 - MHNTELECOMUNICACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação. Vigência: 26/12/2021 a 25/12/2022. Data de Assinatura:

01/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2021).

